

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

## COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

### ATA N.º 1293

07 de outubro de 2003

INÍCIO: 8h45min FIM: 10:50hs

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

#### 1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Luiza de Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Carmem Regina Pinto, Arq. Carla Piccoli, Cap. QOEM Carlos Miguel Brasil, Eng. Ricardo Caminha de Azevedo e seu suplente Eng. João Daniel Xavier Nunes, Adv. Renata Sagini.

VISITANTES: Eng. Eng. Alexandra S. C. Koslowski

#### 2.0 ASSUNTOS TRATADOS:

##### 2.1 Processo 224.944.8 – Rua Voluntários da Pátria, 1217 e 1223

Foi apreciado o presente processo de consulta a CCPI referente ao atendimento da tabela 8 da L.C. 420/98.

O projeto apresentado diz respeito a edificação com área total de 3.950,65 m<sup>2</sup> caracterizado por dois blocos sendo o bloco da frente classificado como D-1 e o bloco de fundos como F-7 no pavimento Térreo e F-5 no 2º e 3º pavimentos. O responsável técnico solicita parecer desta comissão quanto a interpretação dos artigos 73 e 74 pda L.C. 420/98. Propõe a saída do bloco dos fundos através de passagem coberta através do bloco da frente protegendo esta saída com vidros temperados 10mm. A CCPI resolve baixar o processo em diligência para que o requerente comprove a resistência do referido vidro.

##### 2.2 Processo 287.985.9 – Rua Castro Alves, 287 – **Parecer 114**

Foi apreciado o presente processo de aprovação de projeto de reciclagem de uso residencial para creche, área total de 535,88 m<sup>2</sup>, altura menor que 6,00m. Solicita o requerente parecer desta CCPI, no sentido que seja aceito a escada existente com largura inferior a 1,10 m. Conforme artigo 65/ L.C. 420/98. Como proteção alternativa propõe o requerente, instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas. O assunto foi debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito, tendo em vista a proposta alternativa de prevenção.

##### 2.3 Processo 305.111.0 – Av. Nova York, 118/130 – **Parecer 115**

Foi apreciado o presente processo de aprovação de projeto de reciclagem de uso em edificação classificada como E-5 com área total de 818,30m<sup>2</sup> e altura de 2,85m.

Solicita o responsável técnico a liberação do atendimento dos art. 65 e 89-III da L.C. 420/98. Propõe a interessada dotar o prédio de iluminação de emergência e sinalização de saídas.

Solicita também o uso de divisórias leves na subdivisão dos compartimentos protegendo-as com tratamento a base de verniz anti-chama marca litomar com as características técnicas especificadas em anexo.

O assunto foi debatido tendo sido resolvido que pode ser aceito a liberação dos artigos 65 e 89-III da L.C. 420/98 quanto a utilização da pintura com verniz anti-chama nas divisórias a CCPI não tem nada a opor desde que atendido o art. 74 e tabela 8 da L.C. 420/98.

##### 2.4 Processo 237.067.0 – Av. Dr Nilo Peçanha, 1383 – **Parecer 116**

Foi apreciado o presente processo de aprovação de projeto de reciclagem de uso residencial para comercial (C-2). Área total de 408,22m<sup>2</sup>, altura menor que 6.00m. Solicita o requerente parecer desta CCPI, no sentido que seja aceita a escada existente

com 1,05m de largura, contrariando o artigo 65/L.C. 420/98. O assunto foi debatido por unanimidade o pedido foi aceito. Solicita a comissão a instalação de iluminação de emergência e sinalização de saídas para o bloco da frente.

2.5 Processo 233.521.2 – Av. Bastian, 421 – **Parecer 117**

Foi apreciado o presente processo de aprovação de projeto de reciclagem de uso em edificação classificada como D-1 com área total de 312,04m<sup>2</sup> sendo 266,64m<sup>2</sup> existentes e 45,40m<sup>2</sup> a construir e altura de 3,65m.

O prédio está destinado a abrigar as atividades de um centro de terapias alternativas sendo o fluxo de usuários do 2º pavimento baixo e restrito uma vez que o pedido pode ser aceito ficando também dispensado do que prescreve o art. 101 da L.C. 420/98. A edificação deverá ser dotado de iluminação de emergência e sinalização de saídas.

2.6 Processo 071.585.03.9 – Refisul- com. refratários e isolantes térmicos LTDA – **Parecer 118**

Foi apreciado o presente processo de encaminhamento do ensaio das mantas de fibras cerâmicas firemaster com densidades de 64 a 128 kg/m<sup>3</sup>, espessura de 13 a 51 mm, sendo que de acordo com a documentação encaminhada, a amostra manteve-se estável e estanque durante 150min de prova (calor e pressão) de acordo com a NBR 10623/89 da ABNT.

A comissão aprova o ensaio referente à resistência ao fogo do material supracitado mediante o encaminhamento das cópias autenticadas, alertando que nas situações onde o material venha a ser utilizado, devesse o profissional habilitado responsável pelo empreendimento atestar a certificação do produto, bem como seu emprego atendendo ao disposto na referenciada mesma.

A utilização do material será em paredes corta fogo ou resistentes ao fogo sem função acordo com a NBR 10.636/89, com resistência ao fogo de 2h (120min).

2.7 Processo 258.384.4 – Rua Santo Inácio, 568 – **Parecer 119**

Foi apreciado o presente processo de solicitação de isenção de instalação de hidrantes e aceite de localização de central de gás em garagem constituída de subsolo.

A edificação é composta de uso misto residencial e comercial ocupação A-2 e F-6 com 2.671,63m<sup>2</sup> e altura de 14,63m.

O prédio não está compartimentado mas as atividades possuem saídas independentes e diretas para o exterior.

A atividade comercial é composta de um restaurante e jogo de bolão tendo igualmente saídas para o exterior. A porta que liga o restaurante e jogo de bolão será PCF isolando os dois ambientes. O compartimento onde jazer localizado o bolão possuirá extintores, alarme, iluminação de emergência, e sinalização de saídas.

O restaurante, no pavimento térreo possui saída independente para o exterior com escada de 2,50m de largura.

Para a liberação deste item o responsável técnico alega que a edificação possui saídas independentes e diretas para o exterior para cada atividade. Alega também que, na parte residencial a localização da caixa de hidrantes obstruirá a rota de saída na área condominial. Da mesma forma não existem condições de execução de reservatório para reserva de hidrantes não havendo área física para tal.

A edificação será equipada com a proteção discriminada no arrazoado em anexo solicita também o responsável técnico o aceite da localização da central de gás no interior de garagem localizada no subsolo.

A referida central de gás está localizada junto com ventilação natural. O estacionamento mais próximo a central está aproximadamente 5,00m dos cilindros.

Alega o interessado que não há espaço físico adequado no terreno para a localização da central.

O assunto foi debatido tendo sido resolvido que o pedido não pode ser aceito por falta de amparo legal.

Continuação da ata 1293

### 3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 14 de outubro de 2003, no mesmo horário e local.